



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

EDITAL Nº 09/2019 – PROPGI/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
(ESPECIALIZAÇÃO) EM MATEMÁTICA APLICADA E FÍSICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação-PROPGI torna público que estão abertas, no período de **19 de julho a 18 de agosto de 2019**, as inscrições para candidatos ao processo seletivo para a seleção ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM MATEMÁTICA APLICADA E FÍSICA**, aprovado pela Resolução Nº 067/2018-CONSUN/UEMASUL, vinculado ao Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA NO MARANHÃO – UEMASUL, de acordo com regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos cursos de Matemática e Física, sob a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Matemática Aplicada e Física;

1.2 O curso será em regime modular, com carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas;

1.3 O curso será na modalidade gratuita, com uma taxa de inscrição a ser cobrada de R\$100,00 (cem reais);

1.4 O curso tem início previsto para 13/09/2019 e término para 31/01/2021;

1.5 O curso será realizado de forma presencial. As aulas acontecerão às sextas-feiras no turno noturno, das 18h40min às 22h; e aos sábados nos turnos matutino, das 8h às 12h10min, e vespertino, das 14h às 18h10min, no *campus* Imperatriz da UEMASUL;

1.6 O período de integralização do curso será de 16 (dezesesseis) meses;

1.6.1 O período de aulas será de 09 (nove) meses, com duas disciplinas a cada trimestre, mais uma disciplina de seminários nos dois primeiros trimestres;





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

1.6.2 Os 07 (sete) meses restantes serão utilizados para orientação do projeto e apresentação do trabalho final de curso;

1.7 O processo seletivo será composto de duas etapas: a primeira composta pelo pré-projeto, no ato da inscrição, e pela prova escrita, na data estipulada de caráter eliminatório e a segunda composta de entrevista com análise de currículo de caráter classificatório.

1.8 O público-alvo: Licenciados em Matemática ou em Física ou em Ciências com Habilitação (em Matemática ou em Física) e bacharéis em áreas afins que pretendam atuar na educação superior;

1.8.1 Somente poderão participar da seleção portadores de Diploma de Curso Superior;

1.8.2 Somente serão aceitos diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo órgão regulador. Na ausência do diploma, será aceita a declaração de colação de grau.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para este processo seletivo, sendo previstas vagas destinadas à política de ações afirmativas com a seguinte distribuição:

a) 10% (dez por cento) de vagas adicionais gratuitas para capacitação de servidores da UEMASUL, desde que sejam atendidos os requisitos deste Edital;

b) 5% (cinco por cento) do total das vagas para capacitação da pessoa com deficiência, desde que sejam atendidos os requisitos da seleção previstos neste edital;

c) 5% (cinco por cento) do total das vagas para capacitação de indígenas e quilombolas, desde que sejam atendidos os requisitos da seleção previstos neste edital.

2.2 Caso não haja inscritos com as especificidades para cumprimento das ações afirmativas e de capacitação de servidores, nos quantitativos previstos nas letras de “a” a “c” deste item acima, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos classificados até o limite total de vagas (ampla concorrência).

2.3 A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas se dará voluntariamente e o atendimento será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.



Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

2.4 Às vagas destinadas às ações afirmativas podem candidatar-se pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (ANEXO F), pessoas com deficiência e docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Aplicada e Física constará de carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas, subdivididas em duas disciplinas a cada trimestre, mais uma disciplina de seminários nos dois primeiros trimestres, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

MATRIZ CURRICULAR

ANO	TRIMESTRE	MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1º	1º	I	Álgebra Linear Aplicada	60h
1º	1º	I	Cálculo Diferencial e Integral Aplicado	60h
1º	1º	I	Seminários Temáticos I	30h
1º	2º	II	Elementos de Física Matemática	60h
1º	2º	II	Equações Diferenciais Parciais Aplicadas	60h
1º	2º	II	Seminários Temáticos II	30h
1º	3º	III	Optativa I	45h
1º	3º	III	Optativa II	45h
2º	1º	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	-

MATRIZ CURRICULAR – DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Métodos Numéricos e Aplicações	45h
Química Quântica	45h
Resolução de Problemas da Física do Ensino Superior	45h
Técnicas Computacionais	45h
Tópicos Especiais de Física	45h
Tópicos Especiais de Matemática	45h



4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão divididas em duas etapas: a primeira, exclusivamente via página web e a segunda, com a entrega dos documentos impressos no dia da prova escrita.

4.1 Primeira etapa

4.1.1 A primeira etapa das inscrições será realizada no site https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, no período de **19 de julho à 18 de agosto de 2019**. Com o envio de arquivos em PDF dos seguintes documentos:

4.1.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100 (cem reais) que deverá ser pago no Banco do Brasil, Agência nº 3846-6; Conta Corrente nº 8621-5; Favorecido: FSADU CURSOS UEMASUL.

4.1.3 Ficha de inscrição, devidamente, preenchida (anexos A, B e E);

4.1.4 R.G.;

4.1.5 CPF;

4.1.6 Foto recente;

4.1.7 Pré-projeto, de acordo com o anexo C.

4.1.8 Comprovação da situação de enquadramento na reserva de vagas, conforme o caso, nos termos do item 2 deste Edital e na forma da lei;

4.1.9 Requerimento e comprovação de isenção de pagamento da taxa extra de inscrição, quando for o caso, conforme legislação em vigor;

4.2 Não serão aceitos depósitos realizados em envelope e, em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4.3 Segunda etapa: Entrega da documentação impressa:

4.3.1 A segunda etapa das inscrições será realizada na data e horário da prova escrita, com a entrega dos seguintes documentos:

4.3.2 Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de R\$ 100 (cem reais).



Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

- 4.3.3 Ficha de inscrição, devidamente, preenchida (anexos A, B e E);
- 4.3.4 Currículo modelo Lattes com cópias dos respectivos comprovantes;
- 4.3.5 Cópia do Diploma de Curso Superior ou certidão de colação de grau (apresentar o original);
- 4.3.6 Cópia do Histórico Escolar do curso superior;
- 4.3.7 Cópia do R.G. (apresentar o original);
- 4.3.8 Cópia do CPF (apresentar o original);
- 4.3.9 Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- 4.3.10 Cópia da certidão de alistamento militar ou equivalente, em caso de candidatos do sexo masculino;
- 4.3.11 Cópia do comprovante de residência atual;
- 4.3.12 02 fotografias 3x4 recentes;
- 4.3.13 Pré-projeto, de acordo com o anexo C;
- 4.3.14 Comprovação da situação de enquadramento na reserva de vagas, conforme o caso, nos termos do item 2 deste Edital e na forma da lei;
- 4.3.15 Requerimento e comprovação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ANEXO G), quando for o caso, conforme legislação em vigor;
- 4.4 Não haverá devolução de valores devidamente pagos, referentes à inscrição.
- 4.5 Qualquer divergência entre os documentos enviados na primeira etapa e os apresentados na segunda etapa, resultará na desclassificação do candidato.
- 4.6 A não entrega da lista de documentos impressa, constante no item 4.2, impreterivelmente no início da avaliação escrita, acarretará a eliminação do candidato.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UEMASUL assegura isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e atender às normas deste Edital;





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

5.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no ANEXO G, no qual indicará o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *campus* Imperatriz –MA, como indicado no cronograma do Processo de Seleção (**ver item 15: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**).

5.2.1 A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.1 A relação dos candidatos com isenções deferidas será disponibilizada na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (**em publicações/editais**).

5.3.2 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário (ANEXO H), disponível neste Edital, será considerado o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.

5.5 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo de Seleção, de que trata este Edital.

5.6 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

5.7 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informação.

5.8 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.





6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989 e o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

a) indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (ANEXO I);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados nos itens 4.1 e 4.2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

c) à lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (ANEXO I), que serão colocados em sala especial para o atendimento no momento necessário.

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham solicitado atendimento especial previsto no subitem anterior.

6.2.1 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

6.3.1 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Curso de Especialização em Matemática Aplicada e Física atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.



7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto de duas etapas:

7.1.1 Primeira etapa: de caráter eliminatório. Constará da análise da documentação exigida no **item 4.2**, inclusive o Pré-projeto, que no mínimo, deve conter as informações exigidas no anexo C, com clareza e coerência entre as ideias nele constantes, seguida da realização da Prova escrita, na data estipulada, com nota mínima igual a 6,0;

7.1.2 Segunda etapa: de caráter exclusivamente classificatória. Constará de entrevista e da análise do Currículo Lattes (Anexo B).

7.1.3 As entrevistas serão por ordem alfabética.

7.2 A comissão avaliadora será composta por docentes do curso e será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

7.2.1 É considerado impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

- a) for cônjuge ou companheiro;
- b) for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) for amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;
- d) for sócio em atividade profissional.

7.3 Todas as avaliações ocorrerão nas dependências da UEMASUL, campus Imperatriz localizado à Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901- 480 - Imperatriz/MA.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será de caráter eliminatório. A prova avaliará os conhecimentos específicos candidato.

8.1.2 A avaliação escrita consistirá de uma prova escrita composta de 10 (dez) questões dissertativas sobre os temas de cálculo diferencial e integral, e álgebra linear (temas no anexo D), elaborada pela equipe de docentes do Curso de Especialização em Matemática Aplicada e Física.





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

8.2 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação escrita, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

8.3 Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início da prova escrita. Esgotado esse tempo, o candidato será eliminado.

8.4 É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova de conhecimentos específicos.

8.5 A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, proibida, sob pena de anulação da prova.

8.6 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

8.7 O candidato surdo deverá responder à prova escrita em língua portuguesa.

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

9.1 A análise do currículo será realizada de acordo com os critérios presentes na Ficha de pontuação do currículo Lattes (conforme o Anexo B, do presente Edital).

9.2 A entrevista, junto com a análise do currículo, constitui etapa classificatória do processo de seleção.

9.2.1 No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, com foto.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;
- b) não comparecer, pontualmente, nos dias e horários marcados da prova escrita e entrevista;
- c) não apresentar documento de identificação com foto em qualquer uma das etapas da seleção;
- d) não assinar a lista de frequência no momento da prova escrita e da entrevista;





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

- e) deixar de apresentar a documentação completa requerida, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, ou apresentá-la em desacordo com o mesmo;
- f) fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO MEDIA FINAL E DE DESEMPATE

11.1 A nota final será a soma entre as notas obtidas na avaliação escrita e na entrevista/análise do currículo.

11.2 A classificação será por ordem da maior para a menor nota final;

11.3 Caso haja candidatos com a mesma nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Não possuir título de especialista;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior pontuação no item “atuação acadêmica” constante da ficha de pontuação do currículo Lattes;
- d) Maior pontuação no item “produção científica” constante da ficha de pontuação do currículo Lattes;

11.4 Os critérios de seleção e classificação dos candidatos às vagas do curso deverão obedecer a todos os requisitos deste Edital.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação do resultado final será realizada no dia **04 de setembro de 2019**;

12.2 Os resultados estarão disponíveis no site <https://www.uemasul.edu.br/propgi> e na secretaria do curso na R. Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65901-480, no Centro de Ciências Exatas Naturais e Tecnológicas – CCENT, *campus* Imperatriz da UEMASUL.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso só poderá ser feita de forma presencial pelo candidato ou por seu representante legal. O requerimento deve ser protocolado no Protocolo Geral da UEMASUL, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h (ANEXO H), dirigido à Comissão Avaliadora, em primeira instância e ao Colegiado do Curso, em última instância.

13.1.1 Os recursos enviados via Internet ou via postal não serão aceitos.

13.2 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, em qualquer caso, após a realização das etapas e/ou divulgação dos resultados, no horário indicado no item 13.1.

13.3 O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.

13.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador, com poderes específicos para o ato.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1 As matrículas dos candidatos selecionados serão efetivadas, de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 8h às 12h, no turno vespertino das 14h às 17h e no turno noturno das 18h às 22h, na secretaria do curso na R. Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65901-480, no Centro de Ciências Exatas Naturais e Tecnológicas – CCENT, *campus* Imperatriz da UEMASUL, no **período de 09 a 13 de setembro de 2019.**



15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Horário	Períodos/Datas
Período de Inscrições	-	19/07 a 18/08/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	-	19/07 a 23/07/2019
Resultados dos pedidos de isenções deferidos		25/07/2019
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção		26/07/2019
Resultado da interposição de recurso		29/07/2019
Homologação das inscrições e comissão avaliadora	-	20/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar 1	-	20/08/2019
Recurso	-	21/08/2019
Resultado após recurso 1	-	23/08/2019
Avaliação escrita e entrega da documentação impressa	14h00 às 18h00	24/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar 2	-	27/08/2019
Recurso	-	28/08/2019
Resultado após Recurso 2	-	30/08/2019
Entrevista	18h00 às 22h	30/08/2019
	8h às 12h	e
	14h às 18h	31/08/2019
Análise do currículo	-	03/09/2019
Resultado Final	-	04/09/2019
Matrículas	8h às 12h	09 a 13/09/2019
	14h às 17h	
	18h às 22h	
Previsão de início das atividades do Curso	18h40	13/09/2019

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O início do curso está previsto para o dia 13 de setembro de 2019.

16.2 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros, devidamente autorizados, até 30 dias contados da publicação do Resultado Final, na secretaria do curso.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.





Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

16.4 As orientações e os critérios sobre rendimento acadêmico, integralização do Curso, aprovação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, bem como emissão dos certificados, estão previstos na Resolução nº 037/2018-CONSUN/UEMASUL e na Resolução nº 067/2018-CONSUN/UEMASUL, no que couber.

16.5 É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes ao presente processo seletivo, os quais serão afixados, ainda, nos murais do Centro de Ciências Exatas Naturais e Tecnológicas – CCENT/UEMASUL, no endereço indicado neste Edital, e disponibilizados no sítio da UEMASUL, na internet, no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br/propgi.

16.6 É facultada ao candidato a interposição de recurso das decisões, conforme eventos referidos no cronograma previsto no item 8 deste Edital, estritamente nos casos indicados e nos prazos ali assinalados, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Coordenação do Curso de Pós-Graduação e protocolado no setor de Protocolo Geral da UEMASUL – Campus Imperatriz (endereço indicado neste Edital), e somente será recebido se contiver, claramente, os fatos e fundamentos que o justifique, identificação deste Edital, o nome do candidato, número da inscrição, e demais dados para contato.

16.7 Fica assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição estritamente ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para tanto, e que demonstrar enquadramento nos termos do Decreto Federal no. 6.593/2008, bem como atender às normas deste Edital.

16.8 A Comissão Avaliação averiguará e decidirá sobre as inscrições de candidatos referentes à reserva de vagas, a que se referem as letras de “a” a “c” do item 2 deste Edital, conforme as normas aplicáveis; decidindo, ainda, sobre eventuais solicitações de candidatos com necessidades especiais, quanto a atendimento de condições diferenciadas para participação no processo seletivo, observados critérios de viabilidade e razoabilidade.

Imperatriz/MA, 19 de julho de 2019.

Prof.^a Dr.^a Alinne da Silva





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO A

I - ÁREA DE INTERESSE

1. ÁREA DE INTERESSE ESPECÍFICA: _____

2. RAZÕES DO INTERESSE PELO CURSO: _____





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO B

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1. Atuação Acadêmica	(máximo 10 pontos)		
1.1 Monitoria em Disciplina	2 pontos cada		
1.2 Programa de Bolsa de Extensão e Cultura	2,5 pontos para cada ano		
1.3 Programa de Voluntário de Extensão e Cultura	1,5 pontos para cada ano		
1.3 Iniciação Científica	5 pontos para cada ano		
1.4 Outros tipos de iniciação (ensino, PIBID)	3 pontos para cada ano		
2. Produção Científica	(máximo de 25 pontos)		
2.1 Apresentação de Pôster	2 pontos cada		
2.3 Publicação de Resumo em Anais de Evento	2 pontos cada		
2.2 Resumo Expandido em Anais de Evento	3 pontos cada		
2.4 Trabalho Completo em Anais de Evento	4 pontos cada		
2.5 Artigo em Periódico indexados no Qualis CAPES	8 pontos cada		
a) QUALIS A1	20 pontos cada		
b) QUALIS A2	17 pontos cada		
c) QUALIS B1	14 pontos cada		
d) QUALIS B2	12 pontos cada		
e) QUALIS B3	10 pontos cada		
f) QUALIS B4	7 pontos cada		
g) QUALIS B5	6 pontos cada		
h) QUALIS C	3 pontos cada		
2.6 Artigo em Periódico sem QUALIS	1 ponto cada		
2.7 Capítulo de Livro de Caráter Científico/Acadêmico	6 pontos cada		
2.8 Livro de Caráter Científico/Acadêmico (obra completa)	8 pontos cada		
3. Participação em Congressos e Eventos Científicos	(máximo de 10 pontos)		
3.1 Evento Local	2 pontos cada		
3.2 Evento Nacional	3 pontos cada		
3.3 Evento Internacional	5 pontos cada		
4. Atuação Profissional	(máximo de 15 pontos)		
4.1 Ensino (não conta estágio obrigatório de graduação)	5 pontos para cada ano		





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

4.2 Atividades e/ou produções de caráter artístico e/ou cultural	5 pontos para cada ano		
5. Formação	(máximo de 10 pontos)		
5.2 Curso de pós-graduação <i>lato senso</i>	5 pontos cada		
5.3 Curso de curta duração (acima de 40 horas)	2 pontos cada		
PONTUAÇÃO TOTAL	Máximo de 100 pontos		

OBS: Somente serão pontuados os itens discriminados no Currículo Lattes e cujos comprovantes sejam entregues junto com a documentação da inscrição, conforme Calendário do Processo Seletivo.

II - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro conhecer as instruções gerais de inscrição e seleção ao Curso de Especialização em MATEMÁTICA APLICADA E FÍSICA e que as informações fornecidas no presente formulário são verdadeiras.

ASSINATURA DO CANDIDATO

___/___/___
DATA





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG
ROTEIRO PRÉ-PROJETO– ANEXO C

O pré-projeto a ser apresentado poderá ser de pesquisa ou revisão bibliográfica, com no máximo de 10 laudas, contendo, no mínimo,

1. Capa com identificação do candidato, título do projeto e área/subárea do tema do projeto;
2. Introdução;
3. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Fundamentação Teórica;
6. Referências.

A formatação deve ser de acordo com as normas da ABNT vigentes.





TEMAS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA – ANEXO D

A avaliação escrita consistirá de uma prova escrita composta de 10 (dez questões) dissertativas sobre os temas de Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear, listados abaixo:

1. CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL

- 1.1 Intervalos e Desigualdades: Números reais, módulo e aplicações;
- 1.2 Funções de uma variável real: Definição; Domínio; Imagem; Raiz; Operações e gráfico;
- 1.3 Limite e continuidade: Definição; Limite de uma função; Limites laterais; Limites infinitos; Funções contínuas e aplicações.
- 1.4 Derivadas: Definição; Interpretação geométrica; Regras de derivação; Derivada de ordem superior; Derivabilidade e continuidade; Crescimento e decrescimento de funções; Concavidade e ponto de inflexão; Máximos e mínimos de funções e gráficos de funções;
- 1.5 Integral: Definição; Primitiva; Técnicas de integração; Teorema fundamental do cálculo e aplicação.

2. ÁLGEBRA LINEAR

- 2.1 Sistemas de Equações Lineares e Matrizes; Eliminação Gaussiana; Operações Matriciais; Inversão de Matrizes. Matrizes Diagonais, Triangulares e Simétricas.
- 2.2 Determinantes; Função Determinante; Cálculo de Determinantes por Redução Linear; Propriedades da Função Determinante; Expansão em Co-Fatores: Regra de Cramer.
- 2.3 Vetores em Espaços Bi e Tridimensionais; Representação Geométrica; Norma de um Vetor; Aritmética Vetorial; Produto Escalar e Projeções; Produto Vetorial; Retas e Planos no Espaço Tridimensional.
- 2.4 Espaços Vetoriais Euclidianos; Espaço Euclidiano n-dimensional; Transformações Lineares;





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

Propriedades das Transformações Lineares.

2.5 Espaços Vetoriais Arbitrários; Espaços Vetoriais Reais; Subespaços; Independência Linear; Base e Dimensão; Posto e Nulidade.

2.6 Espaços com Produto Interno; Produtos Internos; Ângulo e Ortogonalidade; Bases Ortonormais; Processo de Gram-Schmidt; Melhor Aproximação, Mínimos Quadrados; Matrizes Ortogonais; Mudança de Base.

2.7 Autovalores e Autovetores; Diagonalização; Diagonalização Ortogonal.

2.8 Transformações Lineares (TL); TL Arbitrárias; Núcleo e Imagem; TL Inversas; Matrizes de TL Arbitrárias; Semelhança

3. BIBLIOGRAFIA

Livre.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA APLICADA E FÍSICA**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – ANEXO E

Número de Inscrição:
Nome do Candidato:

Data de Nascimento	Nº de Identidade	Órgão de Expedição/UF	Data da Expedição
/ /			
Nº do CPF			

Assinatura do Candidato

_____/_____/_____
Data

.....

Destacar

Número de Inscrição:
Nome do Candidato:

Responsável pela Inscrição

_____/_____/_____
Data





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

TERMO AUTODECLARAÇÃO – ANEXO F

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 09/2019 do Programa de Pós-Graduação em
Matemática Aplicada e Física – Especialização da Universidade Estadual da Região Tocantina do
Maranhão, declarando-me _____ e
sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas para Políticas de Ações Afirmativas deste processo seletivo.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes poderão implicar na reprovação deste Processo Seletivo, bem como poderei
responder criminalmente por esta declaração.

Assinatura

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ANEXO G

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data e hora da entrega: ___/___/___	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

* Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.

Eu, candidato acima identificado, inscrito no Processo de Seleção para Especialização em Matemática Aplicada e Física, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 09/2019 – PROPGI/UEMASUL, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE

1.1 Apresentar os documentos citados abaixo

- () declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;
- () Comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Assinatura do Candidato: _____

Imperatriz (MA), ___ / ___ / ____.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO – ANEXO H

Recurso contra:

- indeferimento do pedido de isenção resultado da avaliação do Projeto
 indeferimento da inscrição resultado Final
 resultado da prova escrita
 resultado da prova escrita

Nome do candidato:		Nº de inscrição:	
Número do CPF:		Número do NIS:	
Número do RG:		Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:		Número do telefone:	
Data da entrega:		Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: <input type="checkbox"/> Candidato <input type="checkbox"/> Procurador (Anexar Procuração)			

*Fundamentar o recurso e anexar o documento à solicitação.

Interponho recurso como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 09/2019 e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO – ANEXO H

Recurso contra: _____

Nome do candidato:	Inscrição nº:
--------------------	---------------

Recebemos do candidato acima identificado, recurso, referente ao que consta no Edital nº 09/2019 – PROPGI /UEMASUL.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS
– ANEXO I**

_____ candidato com RG
nº _____, Expedido por: _____, Emitido em ____/____/____;
CPF nº _____, residente em _____, no seguinte
endereço: _____ nº _____,
bairro _____, telefone (____) _____, com
necessidade de atendimento especial, por

_____, código (no caso de deficiência e/ou doença) _____, requer
condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu (Especialização) em Matemática Aplicada e Física, anexando documentação
comprobatória da necessidade, conforme especificado no Item 4.1 e 4.2 do Edital nº 09/2019 –
PORPGI/UEMASUL. O atendimento especial necessário para a realização da prova
é: _____

N. Termos

P. Deferimento

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.

Assinatura